

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO NORMATIVO Nº 477/2025

Altera o Provimento nº 111/2014, que dispõe sobre a gratificação pelo exercício da função, e o Ato Normativo nº 243/2022, que regulamenta a concessão da licença compensatória no âmbito do Ministério Público do Estado do Ceará.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, na forma do art. 127, § 2º da Constituição Federal c/c o art. 10, inciso V, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de dezembro de 1993, as disposições contidas no art. 26, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará);

CONSIDERANDO a faculdade de rever seus próprios atos;

RESOLVE:

Art. 1º O Provimento nº 111/2014 passa a vigor com as seguintes alterações:

“**Art. 1º** [...]

VIII - Subprocurador-Geral de Justiça Institucional;

IX - Subprocurador-Geral de Justiça Jurídico;

X - Subprocurador-Geral de Justiça de Administração;

XI - Subprocurador-Geral de Justiça de Governança. (NR)

Art. 2º [...]

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

II - Assessores do Procurador-Geral de Justiça e dos Subprocuradores-Gerais de Justiça;" (NR)

Art. 2º O Ato Normativo nº 243/2022 passa a vigor com as seguintes modificações:

"**Art. 4º** [...]

§ 4º Aos ocupantes do cargo de Subprocurador-Geral de Justiça e Secretário-Geral fica assegurada a concessão de mais 1 (um) dia de folga além daquelas previstas no caput, sem prejuízo do disposto nos §1º e §2º deste artigo". (NR)

Art. 3º Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 16 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará, em 17 de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Haley de Carvalho Filho
Procurador-Geral de Justiça

Publicado no DOEMPCE de 17/01/2025